



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.068, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Recar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal nº 3.901, de 17 de dezembro de 2024 - para a Associação Recar, inscrita no CNPJ 18.847.659/0001-43, a título de contribuição financeira, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Turismo na funcional programática 02.22.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41

Parágrafo único. Para ocorrer a transferência do recurso a que se refere o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
07/01/26
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Naiame Amaral
Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 04/01/26

Lauslla
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>23/12/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL